

consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/03/12". (Enc. proc. à SEJU, em 13/03/12).

- 11.167.132-0/11** – Of. nº 231/2012 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da SEJU, da SEPL, da SETI, e as IEES, o qual tem por finalidade a execução de projetos e ações nas áreas de Direitos Humanos, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Ciência e Tecnologia, que visam promover a socialização e a profissionalização dos detentos e egressos do Sistema Penal do Estado do Paraná, assim como aprimorar os conhecimentos profissionais dos servidores penitenciários, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, do Decreto Estadual nº 1198/2011, nos termos das Informações Jurídicas nº.035/2011 – SETI e nº. 04/2012 – NJS/SEPL e do Parecer Jurídico nº. 0527/2012 – CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, e as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, o qual tem por finalidade a execução de projetos e ações nas áreas de Direitos Humanos, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Ciência e Tecnologia, que visam promover a socialização e a profissionalização dos detentos e egressos do Sistema Penal do Estado do Paraná, assim como aprimorar os conhecimentos profissionais dos Servidores Penitenciários, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação. O presente ajuste não envolve transferência de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/03/12". (Enc. proc. à SEJU, em 13/03/12).

- 11.326.226-5/11** – Of. nº 227/2012 - Solicita homologação dos itens 1, 7, 8 e 9 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 059/2011, objetivando a aquisição de material de construção com a finalidade de edificação das dependências administrativas da Penitenciária Estadual de Piraquara, conforme específica. "HOMOLOGO, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1º do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, do Parecer nº 556/2012 – CTJ/CC, os itens 1, 7, 8 e 9 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 059/2011, objetivando a aquisição de material de construção com a finalidade de edificação das dependências administrativas da Penitenciária Estadual de Piraquara, no valor total de R\$ 289.075,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais). Ressalta-se que os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 10 restaram desertos. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/03/12". (Enc. proc. à SEJU, em 13/03/12).

- 11.355.767-2/11** – Of. nº 213/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênio com o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Justiça, sob nº 759464/2011 e 043055/2011 – SICONV, objetivando "Estabelecer Ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas", conforme específica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 13/03/12". (Enc. proc. à SEJU, em 13/03/12).

23813/2012

**DIVERSOS**

- 11.354.158-0/11.271.233-0/11** – O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, resolve **CONVALIDAR** o pedido de disposição funcional referente ao período de 01/01/2011 à 31/12/2011 e **AUTORIZAR** para o exercício de 2012, de **SARAI BATISTA AGIBERT**, RG 3.753.173-1, do Quadro Próprio do Magistério, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**. Em 13/03/2012. (Enc. Proc à SEAP, em 13/3/2012).

- 11.398.604-2/11** – O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no 5º do Decreto nº 3827, de 19.11.08, e manifestação favorável da SESP, resolve **AUTORIZAR** o pedido de prorrogação da disposição funcional do servidor **CARLOS GOMES**, para prestar serviços junto ao **SENADO FEDERAL**, com ônus para o órgão de origem, no período compreendido entre 01/01/2012 até 31/12/2012). Em 13/03/2012. (Enc. Proc à SEAP, em 13/3/2012).

- 11.299.761-0/12** – O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Decreto nº 3827, de 19/11/08, resolve **AUTORIZAR** o pedido de prorrogação da disposição funcional, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2012, do funcionário **ADEMIR DONIZETTI GRACCIOTIM**, RG 1.515.340-7, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para prestar serviços junto ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E BASTECIMENTO**. Em 13/03/2012. (Enc. Proc à SEAP, em 13/3/2012).

- 11.353.889-9** – O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 5º do Decreto nº 3827 de 19/11/08, resolve **AUTORIZAR** o pedido de prorrogação da disposição funcional sem ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2012, do funcionário **MAURÍCIO FREDERICO**, RG 3.352.901-5, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao **SENADO FEDERAL**. Em 13/03/2012. (Enc. Proc à SEAP, em 13/3/2012).

23814/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

- 11.271.740-4/12** - Of. nº 254/12 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de papel higiênico do tipo rolo, (folha simples e dupla), visando atender as necessidades de diversos órgãos do Estado do Paraná, conforme específica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/07, c/c Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008 conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 182/2012 - GJS/SEAP e Parecer nº. 593/2012- CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO, (folha simples e dupla), para atender as necessidades de diversos órgãos do Estado do Paraná, no valor total máximo de R\$ 2.080.233,92 (dois milhões, oitenta mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual n. 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/03/2012". (Enc. proc. à SEAP, em 13/03/2012).

- 11.079.880-6/12** - Of. nº 0240/12 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2011, no Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de material de expediente - papelaria, visando atender as necessidades de diversos órgãos do Estado do Paraná, conforme específica. "HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.391/2008 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, e ainda, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, da Informação 215/2012-GJS/SEAP e do Parecer nº 563/2012 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2011, Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente - papelaria, para atender as necessidades de diversos órgãos do Estado do Paraná, no valor total de R\$ 512.213,50 (quinhentos e doze mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos). AUTORIZO a adjudicação do procedimento licitatório em questão. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/03/2012". (Enc. proc. à SEAP, em 13/03/2012).

- 11.133.530-3/12** - Of. nº 0109/12 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2011, no Sistema Registro de Preços, tendo por objeto a futura